



Ref. Projeto de Lei N° 129/2021

Publicação: Jornal D. O.

Edição: 178 Data: 27/10/21

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI N° 2537/2021

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º E ACRESCENTA
PARÁGRAFO ÚNICO A LEI N° 1985/2015.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 1985/2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º O CONDEMA terá uma Diretoria Executiva composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo.

Parágrafo único Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo serão eleitos pela Plenária do CONDEMA.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da lei 1985/2021.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de outubro de 2021.


Pablo Sérgio de Freitas
Presidente